



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO N.º 902/2012

Publicada no D.O.E. de 23-05-2012, p.26

Autoriza a criação e o funcionamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Mestrado Profissional e dá outras providências. DEDC/Campus I – Salvador.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e Artigo 11, Inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603120131857, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação e o funcionamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Mestrado Profissional, a ser oferecido pelo Departamento de Educação/Campus I – Salvador.

Art. 2º. O funcionamento do Programa de que trata o artigo precedente obedecerá ao disposto contido no Projeto e Regimento do referido Programa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 22 de maio de 2012.

Lourivaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU